



LEI Nº 3.809 /2012

Denomina Ruas do Loteamento São José  
do Barreto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu  
sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Ficam denominados os Logradouros do Loteamento Praia de  
São José do Barreto, no Bairro São José do Barreto:

- I – RUA 01 – RUA SONILTON CAMPOS;
- II – RUA 09 – RUA MARIA DA SILVA SANTOS;
- III - RUA 10 – RUA ERCÍLIA DA SILVA SANTOS;
- IV – RUA 11 – RUA VILMA GENEROSO;
- V – RUA 12 – RUA MARIA ZÉLIA;
- VI – RUA 13 – RUA TEÓFILO MONTEIRO;
- VII - RUA 14 – RUA DANTE PESSANHA;
- VIII – RUA 15 – RUA ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA;
- IX – RUA 16 – RUA MADALENA LIMA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2012.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O. Debate</u>
Edição Nº	<u>7781</u>
Data	<u>23 / 05 / 2012</u> pág. <u>10</u>
	 S.º PVIDOR